

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Assuntos Jurídicos
14 de abril de 2016

AGENDA

1. Updates

- *Leading Case* PIS/COFINS - Insumos
- Seguro Garantia e *Covenants*
- Projetos CND
- Norma Antielisão e Declaração de Planejamento
- CARF

2. Blocos Temáticos

- Comissão de Juristas da Desburocratização: PEC (impactos tributários), CTN, PAF e LEF
- IN 1.608/2016 – Bruna Gentile – Dow
- Abertura para Associados: NCPC – Citação por meio eletrônico

Updates

➤ **Leading Case PIS/COFINS - Insumos:**

- **Abr:** Incluído na pauta de julgamento da 1ª Seção do STJ de 11/05.
- **Status:** 1x0 favorável à Anhambi – Voto Napoleão Maia – Linha Intermediária: afastou as INs RFB (IPI) e o conceito de despesa necessária do IRPJ
- **Próximos a Votar:** Og Fernandes e Mauro Campbell
- **Nova Composição:** Luiz Alberto Gurgel de Faria – tendência: linha intermediária (insumos utilizados na cadeia produtiva)

➤ **Seguro Garantia:**

- **Abr: Reunião com a PGFN** - Reforçar a importância da possibilidade de substituição da carta de fiança pelo seguro garantia e evitar precedentes desfavoráveis nos tribunais superiores
- **Follow Up FENSEG:** cartilha + canal de comunicação + modelo (?)

Updates

- **Covenants: Estudo de Garantia Alternativa**
- ✓ **Assembleia Geral (08/04):** Retomada do tema pelos *Heads*
 - Disponibilização de material para análise
- ✓ **Histórico:**
 - **Iniciativa OI**, reforçado por Shell, Claro e TIM
 - **Entraves apontados pela Comissão:**
 - Difícil implementação (interna e externa);
 - Operacionalização Judiciário e Fazenda Pública (?);
 - Desvirtuamento do instituto (penhora online?);
 - Tema de interesse geral (?)
 - **Concluídas sugestões na LEF:** Possibilidade de visitar o projeto
- ✓ **Próximos Passos:**
 - **Suporte técnico** (Setor Financeiro): Apoio Associados, CNF e FEBRABAN

Projetos de CND e Compensação

CND

➤ Pontos Negativos

- Sistemas PGFN e RFB: integrados (?)
- Consolidação de Parcelamentos: análise manual - prazo (?) melhora com a 12.996/14 (?)
- Pagamentos: 2 dias e 3-5 dias GFIP (?)
- Baixa: Comprovação de Suspensão da exigibilidade (não respondido – prazo (?)) – validade 1 ano
- Incapacidade de atendimento (restrição ao nº de senhas, acesso às equipes e grandes contribuintes (?)) e tecnológica (cancelamento de senhas, sem prazos para implementações)
- Falta de publicidade do manual da RFB com padrões de procedimentos e estrutura

➤ Pontos Positivos

- Privilegiar o atendimento virtual – criação de e-chat
- Demanda de TI – restrições GFIP x GPS
- Feedback positivo para projeto CSN : e-CAC em análise
- Manifestação de Inconformidade – online – suspensão automática

Compensação Tributária

➤ Pontos Negativos

- Negada proposta de habilitação automática de crédito decorrente de ação judicial após o prazo de 30 dias – exceção (evidências)
- Impossibilidade de compensação de créditos de naturezas diversas
- Consideram regulamentada compensação de ofício (prazo 15 dias) e respeitado o direito à restituição em espécie – utilizar DTE (e-CAC)
- Desnecessária regulamentação do crédito suplementar – ex. saldo negativo

➤ Pontos Positivos

- Fomento à utilização do Domicílio Eletrônico: celeridade
- Promessa de aprimoramento do e-CAC: amplo acesso ao contribuinte - prazo (?)
- Agrupamento de créditos de origem comum – buscar novas formas – prazo (?)

Projetos de CND e Compensação

➤ **Próximos Passos:**

- **20/04:** feedback dos associados com relação aos pontos de desconformidade
- **Canal aberto de envio de informações (dados e fatos) para atuação da RFB**
- **PGFN:** *fup* dos temas de competência

➤ **Tópico adicional:**

- **Integração INCRA e RFB:** IN Conjunta 1.581/2015 – atualização cadastral de imóveis rurais: **Ago/16**
- **Pendência CND:** leitura artigo 4º, Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/2014
- **CNI e IBA:** prorrogação de prazo e melhoria no sistema
- **Votação (?)**

Norma Antielisão e Declaração de Planejamento

- **PLS 97/13** - Autor: Ex-senador Vital do Rego (§ Único do art. 116 do CTN) - Declaração espontânea do Contribuinte
 - **Status:** Aguardando leitura de Requerimento, do Senador Telmário Mota, que solicita a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 97, de 2013 e 537, de 2015.
- **PLS 537/15** - Autor: Senador Ricardo Ferraço (regulamenta o § Único do art. 116 do CTN) - Projeto Everardo Maciel – MP 66/2002
 - **Status:** Aprovado na CCJ: Parecer favorável do Relator Sen. Randolfe Rodrigues (Rede/AP)
 - Reunião com Senador **Douglas Cintra** – interesse em relatar o tema.
- **RFB:** não pretende regulamentar o § único do art. 116, mas retomar o projeto do *Mandatory Disclosure*.

Norma Antielisão e Declaração de Planejamento

➤ Atuação GETAP- Apoio Big 4

- **Medida Emergencial:** Adequação dos PLs 97, 537 e da MP 685
- **Projeto Construtivo:** Criação de Norma Modelo
 - **Julgados do CARF e Judiciário:** *standards* / planejamentos abusivos
 - **Estudo comparado:** *Mandatory Disclosure* e *GAAR*
 - ✓ Normas de MD + GAAR (?)
 - ✓ Eficácia das normas – Estudos empíricos (?)
 - ✓ Conceitos subjetivos vs *standards* mínimos na definição de planejamento abusivo (?)
 - ✓ Utilização de conceitos civilísticos e/ou outras figuras (negócio jurídico indireto, abuso de forma e propósito comercial)?

CARF: Workshop Conselheiros

➤ **Workshop Julho:**

- Não poderá ser efetuado com o GETAP
- Será realizado pelas Confederações
- Liderança: Comitê de Seleção do CARF (Marcos Líveo)
- Lista de temas GETAP – enviar para encaminhamento
- 2 dias de evento: caráter institucional

➤ **Outros Treinamentos:**

- Temáticos e mais profundos
- O GETAP será convidado para palestrar

➤ **Atuação GETAP:**

- Contato com a CNI e Comitê de Seleção para contribuir
- Apoiar a organização (suporte)

CARF: Workshop Conselheiros

➤ IRPJ/CSLL - Lei n. 11.638/2007 e CPCs, Leis 12.973/14 - visão geral

- Aspectos operacionais, contábeis e tributários;
- Subvenção para investimento e para custeio;
- Conceitos e problemáticas envolvendo os benefícios fiscais federais (lucro da exploração);
- Trava dos 30% para compensação dos prejuízos nas operações de incorporação;
- Subcapitalização;
- JCP: Origem, Registro contábil (tratamento de dividendos), base de cálculo e tratamento fiscal;
- Dedutibilidade de créditos irrecuperáveis.

➤ Regras Internacionais de Preços de Transferência

- Introdução e visão geral;
- Importação;
- Exportação;
- *Commodities* e Operações Financeiras;
- Questões praticas diversas - provas, documentos etc.

➤ *Cost Sharing Agreements*

- Pressupostos empresariais;
- Tratamento fiscal - IR e CSLL e PIS e COFINS.

CARF: Workshop Conselheiros

➤ **Tributação em Bases Universais**

- Comparação entre a MP 2158-35/11 e a Lei n. 12.973/14;
- Comparação com regras CFC de outros países;
- Fato gerador, base de cálculo;
- Aplicação de tratados internacionais;
- Tributação de controladas indiretas;
- Compensação do imposto pago no exterior;
- Regras de consolidação;
- Dedução do imposto pago no exterior;
- Compensação de prejuízos;
- Variação cambial tratamento.

➤ **PIS/COFINS**

- Conceito de insumos;
- Conceito de receita em geral;
- Conceito de receita e variação cambial;
- Valores de transferências e repasses a terceiros e reembolsos de gastos em face do conceito de receita;
- Bonificação de Compra x Receita;
- Recuperação de tributos frente ao conceito de receita;
- Incidência sobre receita financeira;
- Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS
- Créditos extemporâneos;
- Subvenções.

CARF: Workshop Conselheiros

➤ **Aduaneiros**

- Visão Geral dos regimes fiscais de importação e exportação;
- Importação por conta e ordem X importação por encomenda;
- Base de cálculo do Imposto de Importação ;
- Aplicação dos métodos alternativos de valoração aduaneira;
- Extarifário e seus Efeitos na importação;
- Fraudes em geral.

➤ **Previdenciário/Trabalhista**

- Planos de Ações - Aspectos Conceituais, Contábeis e Tributários;
- Participação nos Lucros e Resultados - PRL
- Tributação de Estrangeiros no Brasil;
- Benefícios indiretos (fringe benefits).

➤ **Compensação Tributária**

- Norma Geral - Pressupostos e Requisitos;
- Homologação da Compensação X Compensação Não Declarada;
- Saldos Negativos de IR;
- Multas - Evolução da Legislação;
- Aspectos práticos - PER/DCOMP.

➤ **Questões Processuais**

- Processo Administrativo Fiscal - Decreto 70235 e Regimento Interno CARF; e
- Integração do CPC e PAF.

Comissão de Juristas da Desburocratização

- **Comissão de Juristas da Desburocratização – Senado Federal:**
 - Iniciativa do Presidente da Casa, **Senador Renan Calheiros** (PMDB/AL)
 - Instalada em **02/09/15** , com prazo de 6 meses de duração – prorrogável por prazo indeterminado

- **Objetivo** - Apresentar projetos destinados a:
 - Desburocratizar a Administração Pública Direta e Indireta;
 - Melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos através de medidas de simplificação e eficiência; e
 - Promover a revisão do processo administrativo e judicial tributário.

- **Integrantes** - total de 17 juristas - **Presidente:** Mauro Campbell e **Relator:** Dias Toffoli

- **Estrutura – 5 Subcomissões Temáticas:**
 1. Sistematização e de Lei Geral : Coord. Min. Mauro Campbell
 2. Questões Administrativas : Coord. Mauro Roberto Gomes de Mattos
 3. Questões Trabalhistas e de Seguridade Social: Coord. Mauro Roberto Gomes de Mattos
 4. Questões Registrais, Notariais e Judiciais: Coord. Otavio Luiz Rodrigues Jr.
 5. **Questões Tributárias: Coord. Everardo de Almeida Maciel**

Comissão de Juristas da Desburocratização

➤ **Subcomissão Tributária:**

- **Membros Atuentes:** Everado Maciel, Mary Elbe Queiroz, Aristóteles de Queiroz Câmara e Eduardo Maneira
- **RFB:** Paulo Ricardo Cardoso

➤ **Pauta:** PEC (impactos tributários), CTN, PAF, CODECON (?) e LEF

➤ **Atuação GETAP:**

- **Dez/15:** Reunião com Assessoria do Min. Dias Toffoli (STF)
- **Mar/16:** Reunião com Min. Mauro Campbell (STJ)
- Participação nas reuniões semanais da Comissão
- **Material do GETAP:** entregue ao Presidente e membros da Subcomissão

➤ **Status dos Trabalhos:**

- **Concluído:** PEC (alterações na CF/88) e CTN
- **Em andamento:** PAF
- **Pendente:** CODECON (?) e LEF

➤ **Próximos Passos:** Concluídos, os anteprojetos serão entregues ao Presidente do SF para encaminhamento legislativo – rito próprio (direto para Plenário (?)).

➤ **Timing:** melhora do ambiente político - decisão do processo de *impeachment*.

CJD – Projeto de Emenda à CF/88

➤ **Artigo 30, I e II – Municípios**

- LC para definir pequeno município, convênios, cooperação técnica; e
- Delegação de competência ao Estado: cobrança, fiscalização e processo administrativo.

➤ **Artigo 37, XXIII – Princípios Administração Pública**

- LC para disciplinar.

➤ **Artigo 62, §2º - Medida Provisória**

- **Vedações à instituição ou aumento:** FGs ocorridos antes do início da vigência da lei; se o ato houver sido publicado após 30 de junho do exercício anterior.
- **Revoga a noventena.**
- **Exceções:** II, IE, IOF e Empréstimos Compulsórios.

➤ **Artigo 146 – Lei Complementar**

- Estabelecer PAF, ST, eficiência tributária, moralidade tributária, confisco e CODECON.

➤ **Artigo 179 – ME e EPP**

- Normas de caráter geral aplicáveis às empresas deverão observar tratamento diferenciado e simplificado às MEs e EPPs.

➤ **Artigo 195, §3º - Revogação**

- A existência de débitos com a Seguridade Social não impede a contratação com o Estado e nem a fruição de incentivos fiscais ou creditícios.

➤ **Artigo 195, §6º - Cobrança de Contribuições Sociais**

- Princípio da irretroatividade.
- Princípio da anterioridade – anualidade – vedação se após **30/06** do exercício anterior.

CJD – Projeto de Alteração do CTN

➤ **Artigo 113, §§ 4º, 5º e 6º - Obrigações Acessórias**

- Vedação a exigência se instituída ou ampliada após **30/06 do mesmo exercício**;
- Caráter Sancionador: somente **mediante lei**;
- Proporcionalidade, razoabilidade, capacidade colaborativa e vedado abuso.

➤ **Artigo 135-A -Dissolução Irregular da PJ**

- **2 anos** consecutivos sem declarações;
- Não localizada no endereço declarado;
- Notificada por **edital**, não informar endereço no prazo de 30 dias;
- Inexistente de fato.

➤ **Artigo 142, §§ 1º, 2º e 3º - Constituição do Crédito Tributário**

- Fatos, Fundamentos e Notificação do **Responsável** – infração que implique em responsabilidade tributária;
- Possibilidade de **Impugnação** (vínculo e CT);
- Apuração Administrativa como requisito para constar da **Inscrição em Dívida Ativa**.

➤ **Artigo 167 – Pagamentos Indevidos**

- Atualização com os mesmos índices (mora) – Data do pagamento até a **restituição**;
- Aplicável à **compensação** e **outras devoluções** (condenação judicial).

➤ **Artigo 170, §§ 1º ao 6º – Compensação**

- Crédito **vincendo** do contribuinte – redução não superior a **1%** ao mês entre a **data da compensação** e a **data do vencimento**;
- Abrange **todos os tributos** (competência);
- Realizada pelo contribuinte e declarada ao fisco – **05 anos para homologação (extinção CT)**;
- Exigência ao direito – mediante **lei**;
- Precatórios compensáveis com CT inscrito em DA.

➤ **Artigo 196-A – Fiscalização**

- Ordem **fundamentada e específica** para abertura de fiscalização - **elementos obrigatórios** – numeração de identificação e controle, **dados** das autoridades fiscais, etc.;
- **Exceção**: risco de subtração da prova (contrabando, descaminho).

CJD – Projeto de Alteração do CTN

➤ **Artigo 205 a 207 - CND**

- Disponível em meio eletrônico e se solicitada ao órgão = expedição em 24 horas (dados de **identificação e período**);
- Não incluirá créditos não vencidos, em **EF com penhora ou garantia ou exigibilidade suspensa**;
- **Não impede participação em licitação, PPP**;
- **Exceção**: contribuintes declarados inaptos;
- Não afasta a exigência de **registro especial** de funcionamento, **garantia e retenção** de valores para garantir a execução do contrato.

➤ **Artigo 210, §§ 2º e 3º - Prazos**

- Ressalvado o PAF, **decisões e recursos** = prazo de **365 dias** a contar do protocolo, sob pena de deferimento tácito;
- **Ressalva**: hipótese comprovada de dolo, fraude ou simulação.

➤ **Artigo 212 e § único – Consolidação da legislação vigente - U, E, M e DF**

- Periodicidade **anual** – todo 31/12 de cada ano;
- **Crime** de Responsabilidade.

➤ **Artigo 213 – Cadastro Único (CNPJ)**

- Administração Tributária – **U, E, M e DF**.
- Negativa, Cancelamento ou Suspensão – previsão em **lei**;
- Pedido de cancelamento = **deferimento obrigatório**.
- **Vedações**: exigência restritivas ou condicionantes excessivas para inscrição ou cancelamento.
- Inscrição não afasta outras exigência legais.
- **Gestão** a ser disciplinada por Lei Federal.

CJD – Projeto de Alteração do PAF

➤ **Veículo Legislativo:** Alteração do Decreto 70.235/72

➤ **Principais temas em Discussão:**

- ✓ **Fiscalização:** Alinhar ao artigo 196-A da proposta de alteração do CTN
- ✓ **Publicidade:** Consultas e Resultados de julgamento de 1ª instância (DRJs)
 - Divulgação das **pautas** (Turma+Relator) com antecedência de **10 dias**
 - Quanto às **sessões de julgamento** está em negociação – questões estruturais
- ✓ **Provas:** Resistência à produção de provas a qualquer tempo (previsão do §4º, artigo 16)
 - A decisão denegatória deverá ser motivada
- ✓ **DRJ:** Possibilidade de entrega de memoriais, mas em negociação a sustentação oral
- ✓ **Recursos:** ED, REsp e Agravo contra despacho denegatório
 - Possibilidade do Delgado de Julgamento apresentar ED, somente em caso de nulidade da decisão e sem efeitos infringentes.
 - Embargos Inominados por iniciativa do titular da SRFB encarregado pela execução do acórdão
- ✓ **Súmulas Vinculantes:** CSRF do CARF, aprovadas por ato do Ministro da Fazenda = SRFB e PGFN.
- ✓ **Consulta:** Prazo de Resposta e efeitos (*ex nunc / ex tunc*) em negociação (declaração de ineficácia)

Protocolo Eletrônico – IN 1.608/16

- **Protocolos relacionados à RFB devem ser feitos por via digital – prazo: 20 de março de 2016**
- **Operacionalização:**
 - ✓ **Obrigatoriedade:** Lucro Real, Presumido e Arbitrado
 - ✓ Via Programa Gerador de Solicitação de Juntada de Documentos (PGS), com assinatura digital
 - ✓ **Indisponibilidade:** protocolo presencial (“zip” ou “rar”) e o ônus da prova é do contribuinte (evidências)
- **Principais Preocupações:**
 - ✓ **Procuração Eletrônica Específica:** Possível a partir da semana passada
 - ✓ **Prova da indisponibilidade**
 - ✓ **Difícil protocolo** nos CACs físicos
 - ✓ Outros
- **Soluções (?)** Detalhamento quanto à questão probatória; alternativas de protocolo - geração de senha via certificado?

Citação por meio eletrônico - NCPC

➤ **Artigo 246, §1º** - A citação será feita:

§ 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

➤ **Atuação Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**

- ✓ Resoluções
- ✓ Consulta Pública: envio de sugestões via e-mails
- ✓ Comunicações processuais e Diário da Justiça Eletrônico
comunicacoesprocessuais@cnj.jus.br

Comissão de Assuntos Jurídicos

OBRIGADA!

gisele.bossa@getap.org.br